



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 75

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1964

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1964

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951 e tendo em vista a Resolução do Conselho Deliberativo na 692ª Sessão de 25 de setembro de 1963, resolve:

Nº 40 — De acordo com o art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e art. 3º do Decreto nº 50.524, de 3-5-61, alterado pelo de nº 52.388, de 20-8-1963, conceder ao Motorista, nível 12, Rubens Raymundo Santiago, 3 (três) diárias no valor de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) cada por sua viagem a São José dos Campos,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Estado de São Paulo, no período de 7 a 9 do corrente, a serviço deste Conselho.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 41 — Designar o Oficial de Administração, nível 14, Jacob Burd, Chefe da Seção de Material, o Auxiliar de Portaria, nível 7, Estácio Lourenço de Castro, Encarregado da Garagem e o Fotógrafo, nível 11, Antônio Alves do Vale, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão permanente incumbida de

examinar e apurar as causas de acidentes e danos verificados com as viaturas deste Conselho, indicando, quando for o caso, os responsáveis pelos prejuízos causados ao patrimônio deste Órgão. — Prof. Aílos da Silveira Ramos, Presidente.

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando

das atribuições que lhe confere o artigo 7º, Itens IV e IX do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, tendo em vista o disposto no artigo 14, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 4 — Declarar ocupante da referência I do nível respectivo a partir da data indicada, o funcionário do Quadro de Pessoal deste Instituto, a seguir enumerado:

Cargos — Nível — Nome:

Auxiliar de Biblioteca — 7-A — Célia Ribeiro Zaher — 1-7-63. — Lygia de Queiroz Sambaquy, Presidente.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Portaria nº 15, Porto Alegre, 22 de janeiro de 1963. — O Diretor Superintendente da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, resolve conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, nos termos do art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, ao servidor abaixo mencionado, do Quadro dos Servidores Públicos Ferroviários do Estado do Rio Grande do Sul, a gratificação especial de nível universitário, na percentagem indicada, incidente sobre o valor do cargo de que é titular efetivo: 1) José Carlos Pereira Azeredo, Contador, referência 7-TC, padrão 4 — 20%. — Vicente R. F. Cortazzi, Diretor Superintendente".

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 3º DISTRITO

Processos:

Nº 1.125-64 — O.S.I. nº 5/3º DF, de 24-1-64, Jorge do Carmo Ramos, 4 diárias de Cr\$ 5.775,00 no total de Cr\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 1.125-64 — O.S.I. nº 6/3º DF, de 24-1-64, Djalma de Figueiredo Cangussú, 2 diárias de Cr\$ 4.950,00 no total de Cr\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos cruzeiros).

Nº 1.125-64 — O.S.I. nº 3/3º DF, de 28-1-64, Jorge do Carmo Ramos, 2 diárias de Cr\$ 5.775,00 no total de Cr\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta cruzeiros).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 4º D. F.

Diárias

Processos:

Nº 713-64 — Port. nº 27/VS, de 20-1-64, Estevam Navalho Filho, 3 diárias de Cr\$ 3.100,00 no total de Cr\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos cruzeiros).

Nº 713-64 — Port. nº 27/VS, de 20-1-64, Ernesto Peruzzi Machado Filho, 3 diárias de Cr\$ 4.650,00 no total de Cr\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 25/VS, de 20-1-64, Fernando Levenhagem de Mello, 3 diárias de Cr\$ 4.650,00 no total de Cr\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 24/VS, de 14-1-64, Estevam Navalho Filho, 4 diárias de Cr\$ 6.300,00 no total de Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 23/VS, de 14-1-64, Fernando Levenhagem de Mello, 4 diárias no valor de Cr\$ 7.350,00 no total de Cr\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 22/VS, de 13-1-64, Luiz Dutra de Assis Filho, 3 diárias de Cr\$ 9.300,00 nove mil e trezentos cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 21/VS, de 9-1-64, Luiz Dutra de Assis Filho, 2 diárias de Cr\$ 3.100,00 no total de Cr\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 20/VS, de 9-1-64, Célio Delgado, 5 diárias de ..

Cr\$ 4.650,00 no total de Cr\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 19/VS, de 9-1-64, José Justiniano de Castro Dourado, 5 diárias de Cr\$ 4.650,00 no total de Cr\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 18/VS, de 9-1-64, Agnaldo Dourado Passos, 5 diárias de Cr\$ 4.650,00 no total de .. Cr\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 17/VS, de 2-1-64, Waldemar Teodoro, 6 diárias de Cr\$ 3.100,00 no total de Cr\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 16/VS, de 2-1-64, Waldomiro Alves de Souza, 3 diárias de Cr\$ 4.650,00 no total de .. Cr\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 14/VS, de 2-1-64, Oswaldo de Oliveira, 2 diárias de Cr\$ 4.200,00 no total de Cr\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 13/VS, de 2-1-64, Célio Delgado, 3 diárias de .. Cr\$ 3.100,00 no total de Cr\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 12/VS, de 2-1-64, José Justiniano de Castro Dourado, 3 diárias de Cr\$ 3.875,00 no total de Cr\$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 11/VS, de 2-1-64, Júlio Teixeira da Cunha Neto, 20 diárias de Cr\$ 1.550,00 no total de Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 10/VS de 2-1-64, Acir de Assis, 20 diárias de Cr\$ 31.875,00 no total de Cr\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 9/VS, de 2-1-64, Libério Mateus, 20 diárias de Cr\$ 3.875,00 no total de Cr\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 8/VS, de 2-1-64, Dirceu Braga de Freitas, 20 diárias de Cr\$ 3.100,00 no total de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 7/VS, de 2-1-64, Dirceu Braga de Freitas, 20 diárias de Cr\$ 3.875,00 no total de .. Cr\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 6/VS, de 2-1-64, Leonel Batista Goulart, 20 diárias de Cr\$ 4.650,00 no total de .. Cr\$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 5/VS, de 2-1-64, Antonio de Oliveira, 2 diárias de Cr\$ 4.200,00 no total de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 4/VS, de 2-1-64, Franklin Bastos Freitas, 2 diárias de Cr\$ 4.200,00 no total de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 3/VS, de 2-1-64, Deusdeth Tonário dos Santos, 11 diárias de Cr\$ 3.100,00 no total de Cr\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem cruzeiros).

Nº 713-64 — Portaria nº 2/VS, de 2-1-64, Paulo Gomes de Azevedo, 20 diárias de Cr\$ 3.100,00 no total de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros).

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, resolvidos, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 5º D. F.

Diárias

Processos:

Nº 92-64 — Portaria nº 134-P-DF-5 — de 19-2-63 — Amirto Correia dos Santos, 3 diárias de Cr\$ 2.670,00 no total de Cr\$ 8.010,00 (oito mil e dez cruzeiros).

Nº 92-64 — Portaria nº 133-P-DF-5 — de 13-12-63 — Leopoldo Rosa, 6 diárias de Cr\$ 2.490,00 no total de Cr\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta cruzeiros).

Nº 92-64 — Portaria nº 132-P-DF-5 — de 19-12-63 — João Francisco dos Santos, 3 diárias de Cr\$ 2.490,00 no total de Cr\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta cruzeiros).

Nº 92-64 — Portaria nº 131-P-DF-5 — de 19-12-63 — Miguel Woinarowicz, 2 diárias de Cr\$ 2.490,00 no total de Cr\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros).

Nº 92-64 — Portaria nº 130-P-DF-5 — de 19-2-63 — Jefferson Salles, 3 1/2 diárias de Cr\$ 4.980,00 no total de Cr\$ 17.430,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta cruzeiros).

Nº 92-64 — Portaria nº 129-P-DF-5 — e 19-12-63 — Clemente Gimenez, 3 diárias de Cr\$ 4.025,00 no total de Cr\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco cruzeiros).

Nº 92-64 — Portaria nº 128-P-DF-5 — de 19-12-63 — Oscar Pinheiro Machado, 4 1/2 diárias de Cr\$ 5.430,00 no total de Cr\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta cruzeiros).

Nº 1.114-64 — Port. nº 1-P-DF-5 — de 14-1-64 — Clemente Gimenez, 7 1/2 diárias de Cr\$ 4.450,00 e 4.150,00 no total de Cr\$ 32.325,00 — (trinta e dois mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros).

Nº 1.114-64 — Port. nº 2-P-DF-5 — de 14-1-64 — Fernando Lanat Pôrto de Souza, 11 1/2 diárias de Cr\$ 7.350,00 no total de Cr\$ 84.525,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros).

Nº 1.114-64 — Port. nº 3-P-DF-5 — de 22-1-64 — Glaucio Benévolo de Benévolo, 2 diárias de Cr\$ 7.315,00 no total de Cr\$ 21.946,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros).

Nº 1.114-64 — Port. nº 4-P-DF-5 — de 22-1-64 — Dirce Minhoto Freire, 3 diárias de Cr\$ 6.270,00 no total de Cr\$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez cruzeiros).

Nº 1.114-64 — Port. nº 5-P-DF-5 — de 20-1-64 — Leopoldo Rosa, 6 diárias de Cr\$ 3.150,00 no total de Cr\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos cruzeiros).

Nº 1.114-64 — Port. nº 6-P-DF-5 — de 22-1-64 — Carlos Beltrão de Castro Azevedo, 3 diárias de Cr\$ 7.350,00 e Cr\$ 7.315,00, no total de Cr\$ 22.015,00 (vinte e dois mil e quinze cruzeiros).

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 6º DISTRITO FERROVIÁRIO

Diárias

Processos:

Nº 467-64 — Ordem de Serviço número 34-63 — Ernani Mazza Wetternick, 4 diárias de Cr\$ 6.405,00 no total de Cr\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte cruzeiros);

Nº 467-64 — Ordem de Serviço número 36-63 — David Henrique Segal, 11 diárias de Cr\$ 6.405,00 no total de Cr\$ 70.455,00 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento,

usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 e com fundamento no art. 13, alínea r, da Lei nº 4.089, de 13-7-62, resolve:

Nº 52 — Atribuir gratificação especial ao Procurador-Geral deste Departamento, conforme Processo número 13.615-63, no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), a partir de 1-1-64, nos termos da autorização do Sr. Ministro da Viação, exarada no Processo nº 10.033-63 (DNOS nº 4.125-63). Processo nº 13.615-63. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 117 — Designar, na forma do art. 91, item IX, do mesmo Regimento, o Feitor GL-401.5, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Argemiro Ramos, para substituir automaticamente, o Chefe da Portaria da Divisão de Administração, símbolo 15-F, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Processo nº 3.021-64). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Gratificação Adicional

Em 16 de março de 1964

Concedida a gratificação adicional de 15%, correspondente a 20 anos de serviço e autorizado o pagamento da importância mensal de Cr\$ 6.420,00, a partir de 31 de dezembro de 1963. (Processo nº 614-64).

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1964

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens VI e VII, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 137 — Designar o Engenheiro Mário Rozenowajg, para exercer, em

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

comissão, a função de Chefe da Seção de Controle de Investimento e Infra-Estrutura do Departamento de Operações, a partir de 1-3-64, ficando cancelada a Portaria nº 126, de 31 de março de 1964.

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, item VI do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 138 — De acordo com os artigos 145, item XI, e 146 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, conceder gratificação adicional de 25%, a partir de 23.2.64, ao Escriturário nível "8-A", Ennio de Mello Carvalho, por haver completado 25 anos de Serviço Público em 22 de fevereiro de 1964.

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens VI e VII, do Decreto

nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962 resolve:

Nº 139 — Localizar, no interesse da Administração, no Ambulatório de Barra Nova, MA, onde passarão a ter exercício, os servidores abaixo relacionados:

Elza Maria Salles Magaldi — Dentista "17".

Maria José dos Santos Pereira — Enf. Aux. "8".

Elza Faria Machado — Esc. Dact. "7".

Paulo de Castro Moreira da Silva, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea J, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1948 e de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366, de 6-12-61, resolve:

Nº 233 — Atendendo ao que consta do Processo nº 4.431-64-U.B., conceder exoneração, a partir de 5-2-64 a Sebastião Muniz Pereira, trabalhador, GL-402.1, da Parte Especial do Quadro Extraordinário do Pessoal desta Universidade, lotado na Escola Nacional de Química. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 6 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando das atribuições de sua competência, resolve:

Nº 250 — De acordo com o que consta do Processo nº 27.822-63-U.B., remover José Augusto Calazans Rodrigues, Correntista, Af-203.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, da lotação da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas para a da Reitoria. — Pedro Calmon, Reitor.

Apostilas

Em 6 de março de 1964

Portaria nº 112, de 28-4-47, de Eugênio Ribeiro de Almeida, Tesoureiro, CC-5, da P.S. (cargos isolados) do Q.E.P. da U.B.:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o funcionário a quem se refere a presente portaria teve os seus vencimentos reajustados, por força de sentença em mandado de segurança, ainda não transitada em julgado, portanto pendente de confirmação pelo Tribunal Federal de Recursos, sentença essa prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, que lhe assegurou o reajuste do art. 9º da Lei nº 3.826-60 e o aumento do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 4.069-62.

Portaria nº 222, de 31-10-47, de Otílio Alvares de Figueiredo, Tesoureiro, CC-5, da P.S. do Q.E.P. da U.B.:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o funcionário a quem se refere a presente portaria teve os seus vencimentos reajustados, por força de sentença em mandado de segurança, ainda não transitada em julgado, portanto pendente de confirmação pelo Tribunal Federal de Recursos, sentença essa prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, que

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

lhe assegurou o reajuste do art. 9º da Lei nº 3.826-60 e o aumento do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 4.069-62.

Portaria nº 340, de 4-8-50, de Rolando Del Panta, Tesoureiro, CC-5, da P.S. do Q.E.P. da U.B.:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o funcionário a quem se refere a presente portaria teve os seus vencimentos reajustados, por força de sentença em mandado de segurança, ainda não transitada em julgado, portanto pendente de confirmação pelo Tribunal Federal de Recursos, sentença essa prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, que lhe assegurou o reajuste do art. 9º da Lei nº 3.826-60 e o aumento do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 4.069-62.

Portaria nº 341, de 4-8-50, que admitiu Iberto Pinto da Silva Leal, Tesoureiro, CC-5, da Parte Suplementar (Cargos isolados) do Q.E.P. da U.B.:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o funcionário a quem se refere a presente portaria teve os seus vencimentos reajustados, por força de sentença em mandado de segurança, ainda não transitada em julgado, portanto pendente de confirmação pelo Tribunal Federal de Recursos, sentença essa prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, que lhe assegurou o reajuste do art. 9º da Lei nº 3.826-60 e o aumento do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 4.069-62.

Portaria nº 14, de 10.1.1961, de José Duarte Guimarães, Tesoureiro-Auxiliar, CC-7, do Q. E. P. da U. B.

O Diretor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o funcionário a quem se refere a presente portaria teve os seus vencimentos reajustados, por força de sentença em mandado de segurança, ainda não transitada em julgado, portanto pendente de confirmação pelo Tribunal Federal de Recursos, sentença essa prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, que lhe assegurou o reajuste do art. 9º da Lei nº 3.826-60, e o aumento do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 4.069-62.

Portaria nº 15, de 10.1.1961, de Carlos Augusto Magalhães Esteves, Tesoureiro-Auxiliar, CC-7, do Q. E. P. da U. B.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o funcionário a quem se refere a presente portaria teve os seus vencimentos reajustados, por força de sentença em mandado de segurança, ainda não transitada em julgado, portanto pendente de confirmação pelo

Tribunal Federal de Recursos, sentença essa prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, que lhe assegurou o reajuste do art. 9º da Lei nº 3.826-60 e o aumento do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 4.069-62.

Portaria nº 44, de 14.2.1962, de Semiramis Ramalho Ferreira, Tesoureiro-Auxiliar, CC-7, do Q. E. P. da U. B.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o funcionário a quem se refere a presente portaria teve os seus vencimentos reajustados, por força de sentença em mandado de segurança, ainda não transitada em julgado, portanto pendente de confirmação pelo Tribunal Federal de Recursos, sentença essa prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, que lhe assegurou o reajuste do art. 9º da Lei nº 3.826-60 e o aumento do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 4.069-62.

Em 18.3.64

Na Portaria nº 524, de 2.12.63, referente ao Contador, TC-302.17.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da U. B., Deusa Edith Alves Costa Souza, foi feita o seguinte apostila:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a vigência a que se refere a presente portaria é a partir de 3.10.1963.

Na Portaria de admissão nº 532, de 16.12.6. referente a Paulo Viana da Silva.

O Reitor da Universidade do Brasil usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o período a que se refere a presente portaria é a partir de 1.10.963, e não como constou da mesma.

Em 18.3.64

Na Portaria declaratória nº 231, de 8.5.1962 referente ao Professor Carlos Chagas Filho, Diretor do Instituto de Biofísica.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo em comissão de Diretor do Instituto de Biofísica, a que se refere a presente portaria passou, a partir de 1.7.60, a ter o símbolo 5-C, ex vi do Decreto nº 51.366, de 6.12.61, publicado no D. O. de 13.12.61.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou, a partir de 1.7.60, "ex officio" e sem interrupção de exercício, a ocupar o cargo em Comissão de Diretor do Instituto de Biofísica, 5-C, em virtude de transformação determinada pelo Decreto nº 51.366, de 6.12.1961, publicado no D. O. de 13.12.1961.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 18.474-62 da Reitoria, resolve:

Nº 95 — Atribuir de acordo com os artigos 145 item III, e 150, item I § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1929, aos servidores abaixo relacionados, todos do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotados e com exercício na Escola de Engenharia da mesma Universidade, gratificações mensais correspondentes a um terço (1/3) dos respectivos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários ao Instituto de Física, da referida Universidade, durante os períodos compreendidos entre 1º e 30 de abril, 2 e 31 de maio, e 3 de junho e 16 de julho de 1953:

Frutuoso Lopes Borba — Cr\$ 1.050.567.

Lourenço Feres — 1.003.147.

Armando Domingues Mano — Scrvente, GL-104.5 — 1.523.057.

Lutz Ferreira de Carvalho — Trabalhador, GL-402.1. — 1.971.427.

As despesas deverão correr à conta de crédito especial a ser aberto oportunamente. — Pery Pinto Diniz da Silva, Vice-Presidente em exercício.

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, e tendo em vista o que consta no processo nº 769-58 da Reitoria, resolve:

Nº 157 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 181, da mesma Lei Noemy Vale Rocha, matrícula nº 1.232.261, no cargo de Laboratorista, P-1602.9.B, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul lotada na Faculdade de Medicina, da mesma Universidade. — Pery Pinto Diniz da Silva, Vice-Presidente em exercício.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da U.R.G.S., aprovado pelo Decreto nº 30.994, de 17 de junho de 1952 combinado com o item III do artigo 210 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o

que consta do processo nº 839-64 da Reitoria, resolve:

Nº 314 — Aplicar a pena de quatro (4) dias de suspensão, sem vencimento ao Guarda, GL-203.8.A. Interino do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Rio Grande do Sul Sinei Rotta, matrícula nº 2.119.739, com exercício na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, a ser cumprida no período de 26 a 29 de janeiro de 1964 por ter incorrido em falta prevista no item VII do artigo 194 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Professor Elyseu Paglioli, Reitor.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, especialmente o art. 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, que criou o Quadro de Pessoal da Universidade, combinado com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e o que consta do proc. nº 834-64 da Reitoria, resolve:

Nº 23-64 — Conceder, a pedido, exoneração a partir de 18 de março de 1964, dos cargos que exerciam interinamente, de Assistente e Instrutor de Ensino Superior, Código EC — 503, nível 17 e EC — 504, nível 16, respectivamente, aos abaixo relacionados, por terem sido aproveitados a partir de 23 de dezembro de 1960, data da criação da Universidade de Juiz de Fora, pelo Decreto nº 53.554, de 7 de fevereiro de 1964, publicado no Diário Oficial de 17 do mesmo mês e ano:

Assistentes de Ensino Superior — EC — 503.17

Faculdade de Medicina

Vail Paixão Souza — Fernando de Siqueira Coelho — José Raymundo Machado — Luiz de Assis Villaga — Geraldo Telles Jucá — Walter Nascimento Campos — Heglison Ferreira Machado Newton — Amaury Teixeira Leite Andrade — Aldemir Negrão Martins — Hiram de Paula Ribeiro — Marcos Corrêa Saraiva — Murillo Teixeira Leite de Moraes Sarmento. Faculdade de Farmácia e Odontologia Carlos Louzada — Maurício de Macedo Moura — Waldir Valle da Fonseca — Joaquim Vaz de Magalhães — Marina Ladeira Halfeld Santos — Ewando Alevato — Itamar David Bonfatti — Júlio Cruz de Oliveira — Clóvis de Paiva Aguiar — Albertino Gonçalves Vieira — José Lopes de Souza.

Instrutores de Ensino Superior — EC — 504.16

Faculdade de Medicina

João Baptista de Rezende — Maurício Pinheiro Guerra — Ramon Expedito de Castro — Odilon Rezende Pedrosa.

Faculdade de Farmácia e Odontologia

Clóvis José Jaguaribe Santos — José Fortes de Oliveira — José Furtado Pereira.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 89, do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 94-64 — Lotar na Faculdade de Medicina e Faculdade de Farmácia e Odontologia, os Assistentes e Instrutores

de Ensino Superior, Código EC — 503.17 e EC — 504.16, respectivamente, aproveitados no Quadro de Pessoal desta Universidade consoante o Decreto nº 53.554, de 7 de fevereiro de 1964, publicado no Diário Oficial, Seção I Parte I, de 17 do mesmo e ano, conforme relação seguinte:

Assistentes de Ensino Superior — EC — 503.17

Faculdade de Medicina

Murillo Teixeira Leite de Moraes Sarmento — Marcos Corrêa Saraiva — Hiram de Paula Ribeiro — Aldemir Negrão Martins — Maurício Pinheiro Guerra — Milton Valle de Macedo — Amaury Teixeira Leite Andrade — Heglison Ferreira Machado Newton — Walter Nascimento Campos — Geraldo Telles Jucá — Luiz de Assis Villaga — José Raymundo Machado — Fernando de Siqueira Coelho — Vail Paixão Souza — João Baptista de Rezende — José Mariano Borges de Moraes.

Faculdade de Farmácia e Odontologia

Paulo de Faria — Joaquim Valle da Fonseca — José Furtado Pereira — José Lopes de Souza — Albertino Gonçalves Vieira — Clóvis de Paiva Aguiar — Júlio Cruz de Oliveira — Itamar David Bonfatti — Ewando Alevato — Marina Ladeira Halfeld Santos — José Fortes de Oliveira — José Felipe Ludolf de Mello Filho — Clóvis José Jaguaribe Santos — Joaquim Vaz de Magalhães — Waldir Valle da Fonseca — Carlos Louzada — Maurício de Macedo Moura.

Instrutores de Ensino Superior — EC — 504.16

Faculdade de Medicina

Odilon Rezende Pedrosa — Ramon Expedito de Castro — Adauto de Barros Amin — Juracy de Azevedo Neves — Jesus de Freitas Masini — Domingos Laércio de Lacerda — Sebastião de Almeida Paiva — Carlos Alberto Barone — Aloysio João Fellet. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e da competência que lhe delegou a Diretora da Divisão de Pessoal do MEC, através da Portaria nº 127-63, publicada no Diário Oficial, de 5 de fevereiro de 1963 e o que consta do proc. nº 832-64, da Reitoria, resolve: Nº 35-64 — Conceder ao Professor-Catedrático João Luiz Valladão, do

Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 3.858 de 23 de dezembro de 1960 matr. nº 2.085.029, licença especial por 6 (seis) meses, a partir de 1º de maio a 31 de outubro de 1964, relativa ao decênio de 1º de janeiro de 1952 a 28 de dezembro de 1961.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora no exercício de suas atribuições e consoante o que consta do Processo nº 707-64 da Reitoria e nos termos do art. 6 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto número 38.204, de 3 de novembro de 1955, resolve:

Nº 26-64 — Conceder ao serviço: Walter Ribeiro da Silva, Zeador, código GL-101.7A, do Quadro de Pessoal desta Universidade matrícula nº 2.085.144, lotado na Faculdade de Medicina, a licença especial de 6 (seis) meses a ser gozada em períodos bimestrais, sendo o primeiro período de 1º de agosto a 30 de setembro de 1964.

A referida licença é relativa ao decênio de 1º de janeiro de 1954 a 29 de dezembro de 1963.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor e nos termos do Decreto número 50.562 de 8 de maio de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962 e tendo em vista o que consta do Processo nº 37-61 da Reitoria, resolve:

Nº 37-64 — Conceder, "ex officio", a Gratificação Especial de Nível Universitário a partir de 1º de janeiro de 1961, aos Assistentes e Instrutores de Ensino Superior abaixo relacionados:

Assistentes de Ensino Superior — EC-503.17

25% (vinte e cinco por cento)

Vail Paixão Souza — Fernando de Siqueira Coelho — José Raymundo Machado — Luiz de Assis Villaga — Geraldo Telles Jucá — Walter Nascimento Campos — Heglison Ferreira Machado Newton — Amaury Teixeira Leite Andrade — Milton Valle de Macedo — Aldemir Negrão Martins — Hiram de Paula Ribeiro — Marcos Corrêa Saraiva — Murillo Teixeira Leite de Moraes Sarmento — José Mariano Borges de Moraes — Maurício Pinheiro Guerra — João Baptista de Rezende.

20% (vinte por cento)

Carlos Louzada — Maurício de Macedo Moura — Waldir Valle da Fon-

seca — Joaquim Vaz de Magalhães — Marina Ladeira Halfeld Santos — Ewando Alevato — Itamar David Bonfatti — Júlio Cruz de Oliveira — Clóvis de Paiva Aguiar — Albertino Gonçalves Vieira — José Lopes de Souza — Paulo de Faria — Joaquim Valle da Fonseca — José Furtado Pereira — José Fortes de Oliveira — José Felipe Ludolf de Mello Filho — Clóvis José Jaguaribe Santos.

Instrutores de Ensino Superior — EC-504.61

25% (vinte e cinco por cento)

Ramon Expedito de Castro — Odilon Rezende Pedrosa — Carlos Alberto Barone — Sebastião de Almeida Paiva — Domingos Laércio de Lacerda — Jesus de Freitas Masini — Juracy de Azevedo Neves — Adauto de Barros Amin — Aloysio João Fellet.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e da competência que lhe denegou a Diretora da Divisão de Pessoal do MEC, através da Portaria nº 127-63, publicada no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 1963 e o que consta do Processo nº 824-64, da Reitoria, resolve:

Catedrático, Juvêncio de Vasconcelos Moreira, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960 matrícula número 2.085.010, licença especial por 18 (dezoito) meses consecutivos a partir de 1º de julho de 1964 a 31 de dezembro de 1965 relativa a três decênios, ou seja de 28 de agosto de 1933 a 20 de agosto de 1962. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência baixada pela Portaria número 127-63 da Diretora da Divisão de Pessoal do MEC, publicada no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 1963 e o que consta do Processo número 863-64, desta Reitoria, resolve:

Nº 41-64 — Conceder a Gratificação adicional por tempo de serviço de que trata o art. 146, e seu parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952, modificado pelos ds. 33.704, de 31 de agosto de 1953 e 35.690, de 18 de junho de 1954, ao Professor Catedrático Weber Pimenta Gomes, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 3.858, de 23 de dezembro de 1960, na base de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 24 de fevereiro de 1964, por haver completado vinte anos de serviço público efetivo em 23 do mesmo mês e ano.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o artigo 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, que aprovou o Quadro de Pessoal desta Universidade, resolve:

Nº 42-64 — Exonerar os Assistentes de Ensino Superior código EC-503, nível 17, do Quadro de Pessoal da Universidade de Juiz de Fora, aproveitados pelo Decreto nº 53.554, de 7 de fevereiro de 1964, Joaquim Valle da Fonseca e Paulo de Faria, que foram empoboados nos cargos referidos acima apenas para percepção de vantagens por períodos anteriores de trabalho, acaso ainda não remunerados. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
REGIMENTO INTERNO
DIVULGAÇÃO Nº 576
A VENDA!
Preço: Cr\$ 30.00
A Venda!
Rua das Vendas, Av. Rodrigues Alves, 1.
Anexo II Ministério da Fazenda
Atende a pedidos pelo Serviço de Remessas Postais

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo para eleição do Vice-Presidente do referido Conselho.

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sito na Avenida Venezuela, cento e trinta e quatro — Bloco "B", quinto andar, presentes os Senhores Vice-Presidente no exercício da Presidência Paulino Ignácio Jacques, Representante do Governo, Rubem Cardoso, Representante das Categorias Econômicas e Alfredo Porfírio de Oliveira, Suplente do Titular da Representação das Categorias Profissionais, cuja convocação neste ato se homologa, por unanimidade, todos investidos nas referidas funções de acordo com a Lei número três mil oitocentos e sete, de vinte e seis de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro...

Conselho Administrativo do dia 3 de abril de 1964.

Aos oito dias do mês de abril de mil-novecentos e sessenta e quatro, na Sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sito na Avenida Venezuela, cento e trinta e quatro — Bloco "B" — quinto andar, às dezesseis horas, presentes os Senhores Vice-Presidente no exercício da Presidência Paulino Ignácio Jacques, Representante do Governo, Rubem Cardoso, Representante das Categorias Econômicas e Alfredo Porfírio de Oliveira, Suplente do Titular da Representação das Categorias Profissionais, reuniram-se o referido Conselho. Abriu a sessão, o Senhor Vice-Presidente Paulino Ignácio Jacques, no exercício da Presidência, leu carta do Conselho — Raimundo Figueira Castelo de Souza, protocolada sob o número doze mil, trezentos e quarenta e seis, de sessenta e quatro, datada de sete do corrente vasada nos seguintes termos: dois pontos aspas. Ilustríssimo Senhor Vice-Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, o abaixo assinado, Representante das Categorias Profissionais no Conselho Administrativo dessa Autarquia, para cuja Presidência foi eleito no princípio deste exercício, com o intuito de colocar o novo Governo

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

à vontade para a organização da máquina administrativa do País, vem, pelo presente, Renunciar ao recendo cargo da Presidência do Conselho Administrativo, bem como de Membro do Conselho Administrativo, para o qual foi eleito pela sua Categoria. Rio de Janeiro, sete de abril de mil novecentos e sessenta e quatro. Assinado Raimundo Figueira Castelo de Souza ponto aspas. A seguir, em cumprimento à Lei Orgânica da Previdência Social e seu Regulamento declarou vago o cargo de Presidente e que, em consequência, o Conselho deveria proceder à eleição do Presidente e de novo Vice-Presidente, o que foi feito por escrutínio secreto, tendo sido apurado o seguinte resultado: dois pontos — Para Presidente — Professor Paulino Ignácio Jacques — dois (2) votos e Senhor Alfredo Porfírio de Oliveira — um (1) voto. Para Vice-Presidente, Senhor Alfredo Porfírio de Oliveira — dois (2) votos e um em branco. Proclamado o resultado, tomaram posse e entraram no exercício de seus cargos os Conselheiros eleitos. Dando continuidade aos trabalhos, o Professor Paulino Ignácio Jacques leu na íntegra, as instruções que recebeu do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, e que são as seguintes: dois pontos primeira) — afastar a influência política da vida administrativa das instituições e do serviço público federal; segunda) O Conselho Administrativo designará, preferencialmente, pessoa da Casa, de sua confiança, para ocupar os cargos de Diretorias e Divisões submetendo o nome em redação conjunta ao Conselho de Segurança Nacional, na pessoa do Doutor Max do Rêgo Monteiro, no Ministério do Trabalho e Previdência Social; terceira) — No caso de cargos de Delegados e Agentes, após o trânsito livre no Conselho de Segurança Nacional e anuência do Conselho Administrativo, há que se obter a concordância do Governador do Estado, desde que o mesmo esteja apoiando o atual Governo; quarta) — Caso contrário, isto é, não merecendo o Governador do Estado a confiança do atual Governo, a concordância será obtida através da Região Militar, na pessoa de seu Comandante; quinta) — Todos os nomes dos atuais Diretores, em geral, que continuarão a exercer seus cargos, deverão, igualmente, passar sob o crivo acima mencionado. Fundos dois pontos o Diretor-Geral do Departamento Nacional da Previdência Social oficiará, com urgência, ao Banco do Brasil, o nome dos novos Presidentes dos Institutos, Serviço de Alimentação da Previdência Social e Serviço de Assistência Médica e Domociliar de Urgência a fim de que as contas bloqueadas sejam novamente liberadas. Os novos Presidentes deverão indicar ao Banco do Brasil os nomes dos Delegados e Agentes dos Órgãos Locais para a necessária movimentação das contas bancárias, cessando o bloqueio. Conselhos Fiscais — O Conselho Administrativo fará relatório completo da posição e comportamento de todos os Membros dos Conselhos Fiscais ao Diretor-Geral do Departamento Nacional da Previdência Social. A seguir, foi dada a palavra ao Conselheiro Rubem Cardoso que declarou ter recebido comunicação de que o Edifício-Sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos em Brasília fora ocupado por tropas federais, tendo submetido à homologação do Conselho sua autorização ao Representante naquela Capital no sentido de que transferissem provisoriamente a Representação para o barracão das obras na Super-

Quadra duzentos e cinco. Homologado, por unanimidade. Ainda o Conselheiro Rubem Cardoso propôs fosse nomeado para o cargo de Delegado em Corumbá, o servidor Izidoro Ruy. Aprovado, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Jovelina Abreu Fernandes, Secretária em comissão, pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, oito de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 3 DE MARÇO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o que consta do processo nº 86.494-63, resolve:

Nº 630 — Aposentar com as vantagens do nível 16 C, nos termos do artigo 184, inciso I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Cláudia Cordeiro Batalha, Oficial de Administração nível 14-B, Matrícula 1.473.342, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente Usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Nº 631 — Dispensar Carmen de Souza Soares, Escriturário, nível 8-A matrícula 1.911.735, de substituta eventual do Auxiliar de Gabinete dos Serviços Gerais de Administração (SG) Maria Cláudia Cordeiro Batalha. — Cláudia Freitas, Presidente.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 506 DE 25 DE MARÇO DE 1964

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento da deliberação do Conselho Administrativo, constante da Ata da 373ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 1964, e da Resolução número 3.695 e considerando o que consta do Processo número 27.665-63, resolve:

Exonerar a pedido, de acordo com o disposto no artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raquel Maria dos Santos, Encarregado de Caixa, nível 11, amparada pelo parágrafo único do artigo 23, da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, lotada na Delegacia Regional de 2ª Categoria no Estado de Pernambuco.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 1º de fevereiro de 1963. — Alberto Carneiro, Presidente.

PORTARIA Nº 517 DE 30 DE MARÇO DE 1964

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando

das atribuições legais que lhe confere o art. 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959 A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da Ata da 373ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de março de 1964, e da Resolução número 3.832, e considerando o que consta do Processo número 104.000-2 resolve:

Aposentar por invalidez, de acordo com o disposto no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1962, Lenita Soviel 11, admitida pelo ADP número 480-1954, com exercício a partir de 1 de junho de 1964, declarando vago o cargo de Encarregado de Caixa, nível 11, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. — Alberto Carneiro, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 24 de março de 1964

- Processos: Nº 51.866 — Cidel Arquitetura e Instalações Gerais Ltda. — Registre-se. Nº 51.961 — Ary de Souza Leite. — Indeferido. Nº 52.296 — Centrais Elétricas Fluminense S.A. — Registre-se e notifique-se. Nº 1.855 — Clodomiro de Pontes Cunha. — Assinada a nova autorização nº 73-A. Nº 8.573 — Léo Corrêa da Silva — Assinada a nova licença precária número 85-LP. Nº 39.572 — Nivaldo Medeiros Chaves. — Assinada a nova licença precária nº 1.269-LP. Nº 41.413 — Amândio Pereira Martins. — Assinada a nova licença precária nº 1.493-LP. Nº 41.887 — José Teixeira Folhadella. — Assinada as novas licenças precárias ns. 1.361 e 2.162-LPs. Nº 42.376 — Sylvio Camillo Barreto. — Assinada a carteira profissional nº 777-TD. Nº 46.279 — Sérgio de Moraes. — Assinada a carteira profissional número 12.042-D. Nº 46.937 — Eugênio Izidoro — Assinada a nova licença precária número 1.600-LP. Nº 46.934 — José Sebastião Alves — Assinada a nova licença precária nº 1.617-LP. Nº 47.103 — Ayrton Lourenço Pereira — Assinada a nova licença precária nº 1.613-LP. Nº 47.172 — Vicente Simplício da Costa — Assinada a nova licença precária nº 1.678-LP. Nº 47.302 — Darneval Silva Malta — Assinada a nova licença precária nº 1.650-LP. Nº 47.309 — Joaquim Moreira da Silva — Assinada a nova licença precária nº 1.638-LP. Nº 47.314 — Paulo Castilho Lima — Assinada a carteira profissional nº 12.047-D. Nº 47.737 — Waldemiro Moreira da Silva — Assinada a nova licença precária nº 1.693-LP.

Nº 47.776 — Geraldo de Freitas — Assinada a nova licença precária número 1.708-LP.

Nº 49.031 — Jayme Manuel Cuntin Perez — Assinada a autorização provisória nº 1.045-AP.

Nº 49.821 — Antônio Paulo — Assinada a carteira de Auxiliar de Engenheiro nº 471-AE.

Nº 49.980 — Oswaldo de Oliveira Mury — Assinada a nova licença precária nº 1.840-LP.

Nº 50.477 — Alexandre Magno — Assinada a nova licença precária número 1.847-LP.

Nº 50.492 — Adriano Alves de Souza — Assinada a licença precária número 1.849-LP.

Nº 50.681 — Jair Alves da Silva — Assinada a nova licença precária número 1.929-LP.

Nº 50.727 — Nilzo de Castro Oliveira — Assinada a nova licença precária nº 1.888-LP.

Nº 50.743 — David Azevedo — Assinada a nova licença precária de nº 1.897-LP.

Nº 50.888 — Sebastião Raimundo Machado — Assinada a nova licença precária nº 1.964-LP.

Nº 50.976 — Gonçalves Silva — Assinada a nova licença precária número 1.906-LP.

Nº 50.997 — Remo de Paoli — Assinada a carteira profissional número 11.825-D.

Nº 51.009 — Aristão de Souza Leite — Assinada a nova licença precária nº 2.041-LP.

Nº 51.122 — Mário Vieira da Silva — Assinada a nova licença precária nº 2.003-LP.

Nº 51.138 — Sylvio Cardoso de Carvalho — Assinada a nova licença precária nº 1.978-LP.

Nº 51.216 — Ary Aguiar — Assinada a nova licença precária de número 2.043-LP.

Nº 51.343 — José Maria de Oliveira — Assinada a nova licença precária nº 2.065-LP.

Nº 51.688 — Pedro Aguiar — Assinada a licença precária nº 2.171-LP.

Nº 51.699 — Ivo Aguiar — Assinada a licença precária de nº 2.169-LP.

Nº 51.768 — Manuel José — Assinada a licença precária de nº 2.68-LP.

Nº 51.980 — José Geraldo Pagani — Assinada a licença precária número 1.174-LP.

Nº 51.991 — Antonio Augusto Cardoso — Assinada a licença precária nº 2.167-LP.

Nº 52.024 — Manoel Pereira — Assinada a licença precária de nº 2.160-LP.

Nº 52.039 — Oswaldo Ferreira da Silva — Assinada a carteira profissional nº 12.041-D.

Nº 52.048 — José da Silva Camarinha — Assinada a licença precária nº 2.170-LP.

Nº 52.082 — Manuel Joaquim dos Santos Lameirão — Assinada a carteira profissional nº 12.039-D.

Nº 52.186 — Olympio da Silva Campos — Assinada a licença precária nº 2.173-LP.

Nº 52.205 — Belchior de Moraes Cruz — Assinada a carteira de Auxiliar de Engenheiro nº 470-AE.

Nº 52.207 — Henrique Martins da Silva — Assinada a licença precária nº 2.172-LP.

Nº 52.209 — José Pinto — Assinada a licença precária de nº 2.175-LP.

Nº 52.249 — Alfredo Hernando Pereira Turnay — Assinada a carteira profissional nº 12.031-D.

Nº 52.231 — Lourenço Nassib Chehab — Assinada a autorização provisória nº 1.453-AP.

Nº 52.234 — Sérgio Machado Rezende — Assinada a Autorização provisória nº 1.462-AP.

Nº 52.236 — Leonildo Denari Júnior — Assinada a carteira profissional nº 12.037-D.

Nº 52.239 — Antônio João dos Santos — Assinada a carteira profissional nº 12.040-D.

Nº 52.240 — Luiz Carlos Rodrigues Siqueira — Assinada a Autorização provisória nº 1.456-AP.

Nº 52.241 — Fortuné Maurice Perpignan — Assinada a Autorização Provisória nº 1.458-AP.

Nº 52.242 — José Borges Filho — Assinada a Autorização provisória nº 1.459-AP.

Nº 52.243 — Eugenio Tucci Neto — Assinada a Autorização provisória número 1.460-AP.

Nº 52.250 — Maria Stella Yessel — Assinada a carteira profissional nº 12.015-D.

Nº 52.251 — Luciano Etzerra de Mello — Assinada a Autorização Provisória nº 1.463-AP.

Nº 52.293 — Edwaldo Carvalho de Almeida — Assinada a Autorização provisória nº 1.466-AP.

Nº 52.294 — Vera Maria Barroso de Figueiredo — Assinada a carteira profissional nº 12.044-D.

Nº 52.295 — José Filizola — Visado a carteira profissional nº 217-D. da 7ª Região.

Nº 52.300 — Ednardo Souza D'Avila Melo — Assinada a Autorização provisória nº 1.465-AP.

Nº 52.308 — Clovis Solter — Assinada a Autorização provisória número 1.467-AP.

Nº 52.311 — Claudio Meirelles Fontes — Assinada a Autorização Provisória nº 1.468-AP.

Nº 52.314 — Milton José Penna — Assinada a carteira profissional número 12.045-D.

Nº 52.320 — Sérgio Fernandes Domingues Machado — Assinada a Autorização provisória nº 1.471-AP.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Delegacia de Brasília

Edital de Concorrência Pública nº 4-64, para fornecimento de artigos de papelaria.

O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em Brasília, Distrito Federal, faz público que no dia 30 (trinta) de abril de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), às 9 (nove) horas, na sede da Delegacia do IAPETC, localizada na Superquadra 367, no Plano Piloto, em Brasília, terá lugar a Concorrência Pública nº 4-64, sob a Presidência do Diretor da Divisão de Administração Geral, Sr. José Araújo Braga, para fornecimento de artigos de papelaria, conforme especificação abaixo:

Item	Quant.	Unidade — Especificação
1	100	Bobina — Papel p/máquina de somar 88 x 75
2	50	Bobina — Papel p/máquina de somar 70 x 75
3	20	Uma — Almotada p/carimbo de borracha nº 1
4	48	Uma — Borracha p/lápis e tinta
5	48	Uma — Borracha p/máquina de escrever
6	20	Rôlo — Barbante branco de algodão, c/400 grs.
7	200	Caixa — Clips nº 1
8	200	Caixa — Clips nº 2
9	200	Caixa — Clips nº 3
10	50	Caixa — Elástico nº 20
11	50	Caixa — Elástico nº 25
12	50	Caixa — Elástico nº 30
13	100	Caixa — Grampo-trilho de 8 m/ms p/pastas
14	12	Dúzia — Lápis preto nº 2
15	100	Caixa — Colchete nº 10
16	3.000	Uma — Pasta de cartolina, dura, tamanho ofício
17	3.000	Fôlha — Papel de seda 2ª via, cor rosa, tam. ofício
18	3.000	Fôlha — Papel de seda 2ª via, cor azul, tam. ofício

Item	Quant.	Unidade — Especificação
19	3.000	Fôlha — Papel de seda 2ª via, cor branca, tam. ofício
20	100	Pasta — Registrador Geka, tamanho ofício
21	50	Pasta — Registrador Geka, tamanho memorando
22	10	Vidro — Tinta preta p/carimbo de borracha, com 500 grs.
23	10	Litro — Goma Arábica líquida
24	50	Rôlo — Fita Durex 12 x 5m.
25	100	Caixa — Papel carbono preto, tamanho ofício, com capacidade de até 12 cópias
26	100	Carretel — Fita p/máquina de escrever V/P fixo de 13mm.
27	50	Milheiro — Papel de 24 kg. tipo Bufon
28	5	Milheiro — Papel almaço s/pauta nº 3
29	5	Milheiro — Papel ofício s/timbre 20 kg
30	3	Milheiro — Ficha branca pautada 3 x 5

Os preços deverão ser oferecidos por unidade ou global, obedecendo a ordem dos itens acima citados.

Inscrição

Para que os interessados possam tomar parte na Concorrência, deverão, obrigatoriamente, caucionar na Tesouraria da Delegacia em Brasília, a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), em moeda corrente do país ou em apólices da Dívida Pública Federal, até a véspera do dia da concorrência mediante guia e traída pela Comissão.

A caução garantirá a presença do interessado, bem como a apresentação da sua proposta e a ratificação e firmeza da mesma, até ser efetuado o fornecimento do material objeto desta concorrência.

O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias, a contar da data da Ordem de Fornecimento.

O proponente que deixar de fornecer o material dentro desse prazo perderá a caução depositada.

Idoneidade

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

- a) quitação com o imposto sindical (empregado e empregador);
- b) certidão do M.T.P.S. que prove o cumprimento da Lei de 2/2 (Decreto-lei nº 1.813, de 7 de dezembro de 1939);
- c) certidão negativa de quitação com a Previdência Social, nos termos da Portaria M.T.I.C. nº 229-60 e de acordo com o art. 253, do Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1963;
- d) quitação dos impostos federais e municipais;
- e) quitação com o imposto de renda;
- f) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no D.N.I.C. ou repartição local equivalente;
- g) apólice de seguro de acidente do trabalho;
- h) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos por entidades para as quais já tenha prestado serviços;
- i) prova de ter sido feito o depósito da caução de inscrição no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal;
- j) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou que se justificou devidamente, para os titulares que façam uso do nome da firma;
- k) certificado liberatório da Comissão Estadual de Ensino Primário pelas Empresas (art. 163, inciso III da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto nº 50.423-61);
- l) os proponentes inscritos em 1964, no Registro de Fornecedores,

feito no Departamento Federal de Compras ou no IAPETC, ficam dispensados da apresentação desses documentos exceto os que se referem as alíneas c e i.

Diversos

No dia e hora fixados neste Edital, os concorrentes deverão apresentar a proposta de preços em 2 (duas) vias, em envelope fechado, dactilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada. Em outro envelope fechado, deverão apresentar os documentos relativos à idoneidade.

Verificada a idoneidade dos interessados, serão, em seguida, abertos os envelopes contendo as propostas, que serão lidas diante de todos os interessados, cujas idoneidades tenham sido aceitas.

Serão desclassificados os interessados que não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

No fim dos trabalhos, a Comissão de Concorrência organizará um quadro demonstrativo com os nomes dos concorrentes e os preços propostos, para que seja afixado na sala em que se realizar a concorrência.

O IAPETC reserva o direito de transferir ou cancelar esta Concorrência, sem que os interessados tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Brasília, 15 de abril de 1964. — *Geraldo Carvalho*, Responsável pelo Expediente da Delegacia.

COLEÇÃO DAS LEIS 1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

★

VOLUME III

[ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr\$ 350,00

★

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

★

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 906

Preço: Cr\$ 500,00

★

VOLUME VIII

[ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 907

Preço: Cr\$ 1.600,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º pavimento da

Estação Rodoviária

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00